



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE.
Casa José Cupertino de Souza

Pauta da 8ª Reunião Ordinária do 4º Período do dia 17 de Novembro de 2023

Número	Nome	Assunto
EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI N°009/2023		
Emenda Supressiva N°001/2023 ao Projeto de Lei N° 009/2023 envia para a 1ª e única discussão e votação	Maria José, Jeane, Coió, Jonas, Laelson, Isaias, Mané Bento	<p>Art. 1º Ficam suprimidos do ‘Art. 8º, I “c” e II §1º do Projeto de Lei nº 09/2023’ que postulava:</p> <p style="padding-left: 40px;">I - c) utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.</p> <p style="padding-left: 40px;">II - § 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas a pessoal, dívida pública, saúde, assistência social, educação, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado pela alínea "a do inciso I do caput deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.</p>
Emenda Supressiva N°002/2023 ao Projeto de Lei N° 009/2023 envia para a 1ª e única discussão e votação	Maria José, Jeane, Coió, Jonas, Laelson, Isaias, Mané Bento	<p>Art. 1º Fica suprimido o ‘Art. 9º do Projeto de Lei nº 09/2023’ que postulava:</p> <p>Art. 9º O limite autorizado no art. 8º considera-se quando o crédito se destinar a</p> <p>I - pessoal e encargos sociais;</p> <p>II - pagamento do serviço da dívida;</p>

		<p>III - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único</p> <p>de Saúde, do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social;</p> <p>IV - transferências de fundos ao Poder Legislativo;</p> <p>V - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;</p> <p>VI - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.</p>
<p>Emenda Supressiva N°003/2023 ao Projeto de Lei N° 009/2023 envia para a 1ª e única discussão e votação</p>	<p>Maria José, Jeane, Coió, Jonas, Laelson, Isaias, Mané Bento</p>	<p>Art. 1º Fica suprimido o ‘Art. 10º e 11º do Projeto de Lei nº 09/2023’ que postulava:</p> <p>Art. 10º - Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.</p> <p>Art. 11º - Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite semelhante do estabelecido no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.</p>
<p>Emenda Supressiva N°004/2023 ao Projeto de Lei N° 009/2023 envia para a 1ª e única</p>	<p>Maria José, Jeane, Coió, Jonas, Laelson, Isaias, Mané Bento</p>	<p>Art. 1º Fica suprimido o ‘Art. 13º do Projeto de Lei nº 09/2023’ que postulava:</p> <p>Art. 13º - Fica o Poder Executivo autorizado a</p> <p>1 - Realizar operações de crédito por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil</p>

discussão e votação		e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2024.- Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO		
Projeto de Lei do Poder Executivo N° 009/2023 envia para a 1ª discussão e votação	PODER EXECUTIVO	Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2024.
Projeto de Lei do Poder Executivo N° 010/2023 envia para a 1ª discussão e votação	PODER EXECUTIVO	Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período 2022/2025, atualizando para a execução no exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.